



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES RECEBIDO EM:

Palácio 11 de Outubro

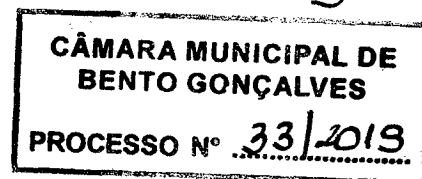
02
Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

07/03/2013

ÀS 8:30 Horas

Ass: [assinatura]

Ao Plenário
Câmara Municipal



A Comissão Técnica Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, vêm através do presente encaminhar para apreciação e deliberação do Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que "Aprova Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2015".

Nestes termos,
P. deferimento.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezenove.

Vereador GILMAR PESSUTTO
Presidente

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI
Vice-Presidente

Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator

Vereador AGOSTINHO PETROLI
Membro Titular

Vereador JOCELITO L. TONIETTO
Membro Titular

Vereador SIDINEI DA SILVA
Membro Titular



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03
09

Departamento Legislativo - 07 mar 2019 11:07

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Aprova Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador RAFAEL PASQUALOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado, que é favorável à aprovação das Contas dos Administradores do Executivo Municipal, correspondente ao exercício de 2015;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão Técnica Permanente Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal, exarado no Processo de Contas nº 2/2018;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão favorável do Plenário, promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º São aprovadas as Contas de Governo do Município de Bento Gonçalves, relativas ao exercício de 2015, gestão dos Senhores Guilherme Rech Pasin (Prefeito) e Mário Gabardo (Vice-Prefeito).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezenove.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente